
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.603, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.001.745,77 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.001.745,77 (Hum Milhão, Um Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
111080412201254615 - Auditoria Geral do Estado	0101	319011		95.000,00
131010412201254535 - SEAD	0101	319011		230.000,00
171010442211912627 - SEFA	0144	339039		98.739,03
191010412201254535 - SEPOF	0101	339036		10.000,00
191010412201254535 - SEPOF	0101	339049		21.300,00
251010312201254534 - PGE	0101	339039		20.000,00
321010412201254534 - Gab. Vice-Governador	0101	339039		35.402,44
321010412201254535 - Gab. Vice-Governador	0101	319011		18.750,20
321010412212002417 - Gab. Vice-Governador	0101	339015		2.000,00
321010412212002417 - Gab. Vice-Governador	0101	339030		6.000,00
321010412212002417 - Gab. Vice-Governador	0101	339139		8.000,00
321010412212002888 - Gab. Vice-Governador	0101	339030		4.000,00
321010412212002888 - Gab. Vice-Governador	0101	339036		2.000,00
321010412212002888 - Gab. Vice-Governador	0101	339039		10.000,00
361010412201254534 - SEGOV	0101	339039		125.500,00

361010412201254668 - SEGOV	0101	339030	3.000,00
411010412212284836 - SEIR	0101	339039	165.000,00
832010433112016004 - EGPA	0101	339046	6.000,00
901011042212494931 - FES	0103	339039	52.000,00
922012033112016004 - ADEPARÁ	0146	339046	89.054,10
		TOTAL	1.001.745,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412911912647 - SEFA	0144	332039	98.739,03
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	248.750,20
191010412201254534 - SEPOF	0101	339014	31.300,00
191010412312592183 - SEPOF	0101	459066	95.000,00
251010333112016004 - PGE	0101	339046	20.000,00
321010412201254668 - Gab. Vice-Governador	0101	339030	58.000,00
321010412201254668 - Gab. Vice-Governador	0101	339092	9.402,44
361010412112484923 - SEGOV	0101	339014	3.000,00
361010412112484923 - SEGOV	0101	339033	3.000,00
361010412201254535 - SEGOV	0101	339049	7.900,00
361010412712284838 - SEGOV	0101	339014	9.000,00
361010412812014098 - SEGOV	0101	339039	10.000,00
361010433112016004 - SEGOV	0101	339046	11.000,00
361010466512042887 - SEGOV	0101	339039	13.900,00
361010466512154759 - SEGOV	0101	339035	9.900,00
361010466512154759 - SEGOV	0101	339039	6.900,00
361010466512154760 - SEGOV	0101	339035	13.900,00
391010412201254534 - SEPE	0101	339037	38.000,00
391010412201254534 - SEPE	0101	339093	2.000,00
411010412112284840 - SEIR	0101	339014	25.000,00
411010412201254534 - SEIR	0101	339036	20.000,00
411010412201254534 - SEIR	0101	339039	30.000,00
411010412201254668 - SEIR	0101	339030	75.000,00
411010412201254668 - SEIR	0101	339047	5.000,00
411010475212164979 - SEIR	0101	339014	10.000,00
832010439212014118 - EGPA	0101	339033	6.000,00
901011030111862611 - FES	0103	339030	52.000,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0146	449052	89.054,10

		TOTAL	1.001.745,77
--	--	-------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de novembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.816, de 22/12/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ